

PORTARIA Nº 113 DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 23 de Janeiro 2026, ao Sr. HUGO LEONARDO DA SILVA (VIÚVO) e ao Sr. HUGO LEONARDO DA SILVA FILHO (FILHO MENOR), beneficiários da ex-servidora o Sr. UIRANEIDE ALVES CABRAL, Matrícula 74.079-6 que ocupou o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil enquadramento SUP-8, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, VI, 13 IV, 38, II, 66 § 2º, 70, § 4º, 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nº 0132/2026 e 0190/2026, da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.000272/2026-18 e 12.000269/2026-02.

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Outubro 2025, a Sra. SELY IDALINA DE SOUZA PINTO LOPES (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. ALBERTO PINTO LOPES, Matrícula 24.318-7, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal INS, INS-C, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0184/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002623/2025-44.

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Fevereiro 2026, a Sra. IVANICE MARTINS DE MORAIS SANTOS (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. GILBERTO SILVA DOS SANTOS, Matrícula, 61.396-2, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal SUB, SIN-E, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 4º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0176/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000555/2026-60.

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 05 de Outubro 2021, a Sra. GRACIETE DA CONCEIÇÃO DE LIMA (FILHA MENOR), beneficiária do ex-servidor o Sr. JOSÉ BEZERRA DE LIMA, Matrícula, 12.206-3, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, NF-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66 § 2º, 70, § 4º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0185/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000140/2026-96.

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 15 de Janeiro 2026, ao Sr. TARCIANO DE OLIVEIRA VASCONCELOS (FILHO INVALIDO), beneficiário do ex-servidor o Sr. TARCISO ANDRADE DE VASCONCELOS, Matrícula 13.355-0, que ocupou o cargo de Especialista em Educação, GM-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VII, 13, V, 38, II, 66 § 4º, I, II, 70, § 4º, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0193/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000268/2026-50.

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 06 de Fevereiro 2026, a Sra. CRISTINA LEITE TORRES (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. WILSON DE CASTRO TORRES FILHO, Matrícula 12.830-0, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral NF-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0204/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000547/2026-13.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 119 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o prazo para a realização da Atualização Cadastral Obrigatória dos beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife – Saúde Recife, de que trata a Portaria nº 058/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir tempo hábil para que todos os beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife – Saúde Recife possam cumprir com a exigência da atualização cadastral obrigatória;

CONSIDERANDO a importância da fidedignidade da base de dados cadastrais para a gestão eficiente do Saúde Recife, bem como para a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que estabeleceu a obrigatoriedade da atualização cadastral para os beneficiários do Saúde Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de abril de 2026, o prazo para a realização da Atualização Cadastral Obrigatória dos beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife – Saúde Recife, de que trata a Portaria nº 058/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 058/2026, especialmente quanto ao procedimento de atualização via formulário eletrônico online e à obrigatoriedade da atualização para titulares e seus dependentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Recife, 31 de março de 2026.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

DIEGO LUIZ SIMÕES VIEIRA
Diretor do Saúde Recife

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2026, ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES E BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Partes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES E BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Objeto: A liquidação do valor devido pela Autarquia Municipal De Previdência E Assistência à Saúde dos Servidores referente à prestação de serviço de apoio à gestão do sistema de assistência à saúde dos servidores do município do Recife - Saúde Recife, com disponibilização de sistema informatizado, serviços de consultoria, regulação médico-odontológica, auditoria dos serviços de saúde, faturamento e revisão técnica das contas médico-odontológicas e hospitalares, central de teleatendimento sem vigência contratual durante o período compreendido entre 15 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Valor: R\$ 1.160.948,96 (Um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: nº 6101.2.075.3.3.90.40 Fonte 799.

Notas de Reserva: 2026NR000087; 2026NR000088; 2026NR000091; 2026NR000092; 2026NR000093; 2026NR000094;
Recursos Financeiros: Recurso Próprio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026, firmado em 22 de janeiro de 2026.

Processo n.º 002/2025–GC-004, Pregão Eletrônico n.º 002/2025–GC-004

Fundamento legal: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra.

Valor global: R\$ R\$ 747.042,12 (setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e dois reais e doze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses com termo inicial emissão da ordem de serviço (O.S.).

Dotação Orçamentária: 6101.09.122.2.170.2094.3.3.90.37 - Fonte 802.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026, firmado em 25 de março de 2026.

Processo n.º 001/2025-GC-AMPASS-01, Pregão Eletrônico nº 001/2025-GC-AMPASS-01

Fundamento legal: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Objeto: Prestação de serviços de regulação médica e hospitalar.

Valor global: R\$ 2.441.272.0000 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses com termo inicial a partir de 25 de março de 2026.

Dotação Orçamentária: 6101.106101.1.10.846.3104.208. 3.3.90.39- Fonte 799.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2025, firmado em 28 de março de 2025

Processo de licitação: Ata de Registro de Preços nº 315/2024, vinculada ao Processo nº 012/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024-GC 006 SEPLAGTD

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 107 da Lei n.º 14.133/21

Vigência: 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Valor estimado: R\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: 6101. 1.09.122. 2170. 2094. 3.3.90.39 - Fonte: 802

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, firmado em 12 de abril de 2022

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, vinculado ao Processo nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPGCC

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI

Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses

Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027

Valor global: R\$ 213.861,24 (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 6101.2094. 3.3.90.37 – Fonte 0802

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, firmado em 22 de dezembro de 2021.

Processo Licitatório nº 7989/2021 IPREV/MA – Pregão Presencial nº 001/2021 – IPREV/MA

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 21 de abril de 2026.

Valor estimado: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Dotação Orçamentária: 6101. 2.094.3.3.90.39 – Fonte 0802

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 016/2026–GAB/SEGTES/SESAU, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontram em andamento:

A Sindicância nº 006/2025, instaurada pela Portaria nº 069/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 046 de 10 de abril de 2025,

A Sindicância nº 007/2025, instaurada pela Portaria nº 070/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 046 de 10 de abril de 2025,

A Sindicância nº 013/2025, instaurada pela Portaria nº 137/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 162 de 23 de dezembro de 2025 e

A Sindicância nº 014/2025, instaurada pela Portaria nº 139/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 09 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 157 de 13 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8** para atuar como membro das Comissões, em substituição a servidora **Flávia Cândido Ciseiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3**, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de abril de 2026.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 024/2026-GAB/SS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988,

RESOLVE

NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, da unidade de saúde abaixo discriminada.

Mônica Maria Cardoso da Silva, Gestora do CAPS Boa Vista, Mat.125.387-5, CPF nº **.429.074.**, do CAPS Boa Vista, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 025/2026-GAB/SS, 01 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Mônica Maria Cardoso da Silva, Mat.125.387-5**, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, do CAPS Boa Vista, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde